



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 052, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**INCLUI INCISO VII AO ARTIGO 9º DO
DECRETO MUNICIPAL 092/2022, QUE
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO
MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
JAGUARÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Inclui inciso VII ao artigo 9º do Decreto Municipal 092/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9. ...

“VII – A realização de eventos ou atividades festivas no pátio do Mercado Público Municipal dependerá de prévia, específica e expressa autorização do Poder Público Municipal.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de abril de 2024.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL